



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 5ª SESSÃO 2018- ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 4ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 677-07.2016.6.27.0035- RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORIGEM: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO (35ª ZONA ELEITORAL - NOVO ACORDO)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: VALTEIR LUSTOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6338-A

RECORRENTE: TRAJANO PEREIRA NETO

ADVOGADO: RÔMULO NOLETO PASSOS - OAB/TO 4654

RECORRENTE: JURIMAR RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR SILVA SIMONI DE FREITAS - OAB/TO 6.847

RECORRIDO: ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

RECORRIDO: JAILSON LOPES CARVALHO

ADVOGADO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO - OAB/TO 5594

ADVOGADO: CLEYDSON COSTA COIMBRA - OAB/TO 7799

ADVOGADA: DARLENE COELHO DA LUZ - OAB/TO 6352

ADVOGADO: SÉRGIO MAURÍCIO ÁLVARES LIMA - OAB/TO 6486

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz Gabriel Brum, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Edilberto Carlos Cipriano Carvalho. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Participou do julgamento do feito o juiz federal Gabriel Brum, membro substituto. **(SESSÃO 6.12.17-17H).**

DECISÃO: O juiz Henrique Pereira dos Santos divergiu em parte do relator e votou pelo provimento parcial do recurso, reformando a sentença recorrida e afastando a declaração de inelegibilidade e a cassação dos mandatos dos recorrentes José Raimundo de Sousa Santos e Valteir Lustosa de Oliveira, e modificou o valor da multa imposta a estes, fixando-a no valor de 10 mil UFIRs. Nos demais pontos debatidos, o juiz Henrique Pereira dos Santos, em seu

[Assinaturas manuscritas]

voto vista, acompanho o relator: 1. pelo provimento parcial do recurso, para reconhecer a inaplicabilidade da multa prevista no art. 30 da Resolução TSE nº 23.457/2015; a não incidência dos fatos relativos à abertura da temporada de praia, à comemoração do dia dos pais e à doação de cimento e areia para igreja evangélica às vedações previstas na Lei nº 9.504/97; 2. negou provimento ao recurso e manteve a multa de 30 mil UFIRs aplicada ao ex-prefeito Trajano Pereira Neto e de igual forma, a declaração de sua inelegibilidade por 8 anos, subsequentes às Eleições de 2016; 3. Acompanhou o relator votando pela não aplicação de multa ao recorrido Jurimar Rodrigues Barbosa, por falta de previsão legal. A juíza Ângela Issa Haonat, acompanhou o voto proferido pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente, pediu vista dos autos. O Juiz Ademar Aires Pimenta não participou do julgamento em razão de impedimento. (SESSÃO 26.1.18-10H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 976-80.2016.6.27.0003 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGOS - CARGO - VEREADOR - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO (3ª ZONA ELEITORAL - PORTO NACIONAL)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: MILENA COELHO AIRES CAVALCANTE DE MELO

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO - OAB/TO 5607

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 03ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

RECURSO ELEITORAL Nº 743-65.2016.6.27.0009 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - CARGO - VEREADOR - NÃO ELEITO

ORIGEM: ANGICO-TO (9ª ZONA ELEITORAL - TOCANTINÓPOLIS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: DARLY SOUSA BRAGA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO - OAB/TO 4158

RECORRIDO: JUÍZO DA 09ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer do recurso interposto, tendo em vista sua intempestividade.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 12 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis me, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente

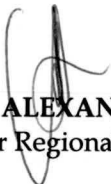









Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral